



## PREFEITURA DE HORIZONTE

LEI Nº 1.185 DE 05 DE AGOSTO DE 2017

Altera a Lei Municipal nº 1.169, de 06 de abril de 2017, dando nova nomenclatura à Secretaria do Trabalho e Assistência Social, e dá outras providências.

### O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que esta Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

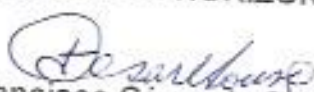
**Art. 1º.** Fica alterada a nomenclatura da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a qual passa denominar-se **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**;

**Art. 2º.** Fica alterada a nomenclatura da Secretaria que consta no artigo anterior, constante na Lei Municipal nº 1.169, de 06 de abril de 2017, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do município de Horizonte;

**Art. 3º.** Permanecem inalteradas as competências da Secretaria, bem como as atribuições do Secretário Municipal;

**Art. 4º.** Essa Lei passa a vigorar a partir da data de sua publicação, bem como revogam-se disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 05 de agosto de 2017.

  
Francisco César de Sousa  
Prefeito de Horizonte



Francisco Junior L. S. Sousa  
ASSESSOR  
CÂMARA

PROCURADORIA GERAL DO  
MUNICÍPIO DE HORIZONTE  
P.G.